PROJETO DE LEI Nº 68, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.000 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSP. SANTO ANT. ITAIÓPOLIS
10.001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSP. SANTO ANTÔNIO
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09 **–** Saúde Para Todos
2.093 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO
3.1.90.00.00 (3) – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Fonte de recurso **–** 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde – 0.1.02

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.000 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSP. SANTO ANT. ITAIÓPOLIS
10.001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSP. SANTO ANTÔNIO
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
09 **–** Saúde Para Todos
1.061 – EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
4.4.90.00.00 (1) – Investimentos – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Fonte de recurso **–** 1020 Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde– 0.1.02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de novembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 68/2022)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) que será destinado à cobertura de despesas com folha de pagamento da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

Considerando ainda, a recomposição salarial aplicada em maio de 2022 para os servidores públicos municipais, torna-se necessário a readequação da dotação orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual e aprovada em 2021.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis